

## REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. Ricardo Izar)

Requer a revisão do despacho de distribuição do processo referente ao Projeto de Lei nº 5.544, de 2020, para a **inclusão** da Comissão do Esporte (CESPO) e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das comissões permanentes competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 5.544, de 2020, para a **inclusão** da Comissão do Esporte (CESPO) e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das comissões permanentes competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.544, de 2020, de autoria do Deputado Nilson F. Stainsack, “Dispõe sobre a autorização para caça esportiva de animais no território nacional”.

Nos termos regimentais, a proposição legislativa foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para análise do mérito; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Ocorre que a referida proposição trata também de matéria relacionada à prática esportiva e à agricultura. A proposição em análise, no seu art. 2º elenca os principais objetivos da caça esportiva. O primeiro deles é o

CD222376401300\*



“Fomento do espírito associativista para a prática do esporte”. Assim, faz-se necessário que a Comissão do Esporte também se pronuncie sobre a matéria. Outro objetivo do projeto de lei é permitir o controle populacional de espécies consideradas ameaças à agricultura, o que justifica sua apreciação pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Ante o exposto, solicitamos o encaminhamento do presente requerimento de redistribuição à Mesa, para que seja revisto o despacho inicial e incluídas as comissões do Esporte (CESPO); e da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol de órgãos competentes para pronunciamento quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 5.544, de 2020.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de junho de 2022.

Deputado **Ricardo Izar**

2022-5979



\* C D 2 2 2 2 3 7 6 4 0 1 3 0 0 \*

